



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 79/2025

Concurso de Acesso e Ingresso na 2.ª edição da Pós-graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Não conferentes de Grau da Universidade dos Açores, e o Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem (Despacho n.º 4020/2025 de 31 de março – Diário da República 2.ª série n.º 63 - Aprova o Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem) faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-graduação Supervisão Clínica em Enfermagem, no campus universitário de Angra do Heroísmo, em regime de b-learning (Blended Learning).

1. Vagas

1.1 Número de vagas: 30

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou com habilitação legalmente equivalente, ou grau superior;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro.

3. Submissão de Candidaturas

3.1 A submissão das candidaturas far-se-á de acordo com os seguintes prazos:

- Candidaturas: 14 a 22 de julho



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Técnico Científico: até 24 de julho
- Divulgação dos resultados provisórios: 25 de julho
- Prazo de reclamações: 28 a 30 de julho
- Divulgação dos resultados definitivos: 31 de julho
- Matrículas e inscrições: 1 a 7 de agosto

3.2 A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas com indicação da média final do curso;
- b) Declaração para efeitos de validação das condições de exercício profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal (para emissão de recibos);
- d) Entrega do comprovativo do pagamento dos emolumentos, taxa de candidatura.

3.3 O Carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4 Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha de Convenção de Haia.

3.5 Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1 A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2 A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 400€ (200€ no ato da matrícula e 200€ até ao dia 10 de novembro).

4.3 Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.4 Após validação dos documentos das condições de acesso, os candidatos serão selecionados e seriados de acordo com a ordem de pagamento do emolumento de candidaturas. Em casos de empates, será utilizado também a hora do pagamento.

5. Admissão e seriação

5.1 Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com a ordem de candidatura no portal da UAc com apresentação dos documentos que comprovam as habilitações profissionais e comprovativo do pagamento do emolumento.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

6. Divulgação dos resultados

6.1 Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt)

6.2 A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3 O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e Inscrições

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

8.1 O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 15 alunos.

8.2 Reunidas as condições em termos de número mínimo de alunos, o curso inicia-se a 19 de setembro de 2025

9. Informação adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Ponta Delgada, 14 de julho de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do concurso de Acesso e Ingresso à Pós-graduação Supervisão Clínica em Enfermagem

Grelha de seriação

Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas com indicação da média final do curso;	
Declaração para efeitos de validação das condições de exercício profissional da Ordem dos Enfermeiros	
Cópia do documento de identificação fiscal (para emissão de recibos);	
Entrega do comprovativo do pagamento dos emolumentos, taxa de candidatura.	